



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

EDITAL

Preços de Venda de Água



Jaime Manuel Gonçalves Ramos, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento **TORNA PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua reunião de 21 de Dezembro de 2009, deliberou actualizar o tarifário de abastecimento de água para o ano de 2010, e criar a **Tarifa para famílias de baixos rendimentos** que, em conjunto com a Tarifa Municipal do Idoso-Cartão B, fará parte do tarifário especial:

TARIFÁRIO Abastecimento de Água

Designação	Preço	
Tarifa de disponibilidade	€ 0,91	por utilizador
Tarifa de consumo por tipo de utilizador:		
<i>Doméstico</i>		
1.º Escalão	de 0 a 10 m ³	€ 0,6840 por m ³ consumido
2.º Escalão	de 11 a 15 m ³	€ 1,5240 por m ³ consumido
3.º Escalão	de 16 a 25 m ³	€ 2,3880 por m ³ consumido
4.º Escalão	mais de 26 m ³	€ 4,1400 por m ³ consumido
<i>Não Doméstico</i>		
- Comércio e Indústria	Sem limite	€ 1,1880 por m ³ consumido
- Instituições de Beneficência	Sem limite	€ 0,6840 por m ³ consumido
- Agremiações Desportivas Culturais e Recreativas	Sem limite	€ 0,6840 por m ³ consumido
- Estado	Sem limite	€ 1,4520 por m ³ consumido

TARIFÁRIO ESPECIAL

Tarifa Municipal do Idoso - Cartão B

Os portadores do Cartão B, beneficiam de isenção de pagamento até 5m³ de água

Tarifa – Famílias de Baixos Rendimentos

Utilizadores domésticos cujo agregado familiar possua rendimento bruto englobável para efeitos de IRS, que não ultrapasse determinado valor, a **fixar pela entidade titular**, o qual não deve exceder o dobro do valor anual de retribuição mínima mensal garantida (RMMG). Traduz-se na isenção da **tarifa de disponibilidade**, e da aplicação do tarifário do 1.º escalão até ao limite mensal de 15 m³.

Para poderem usufruir da tarifa social, devem os consumidores dirigir-se aos Serviços Sociais e fazerem prova dos requisitos exigidos para a sua aplicação, designadamente a cópia de declaração do IRS e formalizarem o pedido. Estas situações serão revistas até Junho de cada ano.

Taxa de Recursos Hídricos (Decreto-lei n.º 97/2008, de 11 de Junho)

As facturas de água passarão a incluir, separadamente, as Taxas de Recursos Hídricos (TRH), com os seguintes valores:

- TRH água: 0,0183 €/m³
- TRH saneamento: 0,0264 €/m³

Esta obrigação resulta da aplicação do Decreto-lei n.º 97/2008, de 11 de Junho, que estabelecendo o regime económico e financeiro dos recursos hídricos, prevê a aplicação destas taxas a serem repercutidas nos consumidores finais.

O presente tarifário entra em vigor para os consumos efectuados partir de 01 de Janeiro de 2010, cuja cobrança decorrerá em Março de 2010.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Gilberto Pereira Mantinho*, Director de Departamento de Administração Geral e Finanças, o subscrevi.

Entroncamento, 14 de Janeiro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal,
Jaime Manuel Gonçalves Ramos